

PARECER Nº 1518/2013 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/12.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, cria, no âmbito desta edilidade, em caráter temporário até o término desta Legislatura, a “Frente Parlamentar em Defesa dos Consumidores de Energia Elétrica e Combustíveis”.

A propositura estabelece que a finalidade da referida Frente Parlamentar é a criação de um espaço de debate para o melhoramento do atendimento e do serviço prestado aos consumidores da cidade de São Paulo.

As finalidades da Frente Parlamentar mencionada são:

I - estudar, avaliar e discutir proposta para o melhoramento dos preços dos serviços de energia elétrica e o preço dos combustíveis;

II - receber sugestões, propostas, estudos e indicações e consultas pertinentes, com o objetivo de subsidiar debates que envolvem a proposta, divulgando seus resultados por meio de publicações no Diário Oficial da Cidade;

III - promover a articulação entre às entidades representativas da sociedade, em prol da causa;

IV - elaborar estudos e promover ações parlamentares que visem ao aperfeiçoamento do serviço público prestado à população paulistana;

V - promover o intercâmbio com parlamentares, entidades ou grupos de outros municípios, Estados da Federação ou de outros países, visando a troca de informações e experiências de políticas públicas utilizadas para melhorar o atendimento e a prestação de serviço ao consumidor.

De acordo com a justificativa, objetiva-se defender os cidadãos paulistanos, consumidores de energia, com vistas a garantir um suprimento energético com preços compatíveis com os níveis internacionais.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

No âmbito da competência desta Comissão, destaca-se a política do Governo Federal no sentido de redução dos valores pagos pelos consumidores, através da edição da Medida Provisória 605, que perdeu a validade ao não ter sido votada pelo Senado Federal em 03/06/13, bem como a edição, pelo Governo Federal, do Decreto 8.020/13, permitindo que a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) autorize a Eletrobras a repassar recursos às distribuidoras de energia para garantir os descontos na conta de luz dos consumidores brasileiros.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 21/08/2013.

Aurélio Miguel – Relator – PR

Coronel Telhada – PSDB

Ricardo Young – PPS

Senival Moura – Pres. - PT

Souza Santos – PSD

Vavá - PT